CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/2026

Considerando que o acesso à justiça constitui direito fundamental e elemento essencial para a promoção da cidadania e da garantia dos direitos humanos;

Considerando que as pessoas com deficiência possuem direito à plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que a eliminação das barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais representa condição indispensável para assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de assistência jurídica e aos órgãos do sistema de justiça;

Considerando que a promoção da acessibilidade no âmbito das instituições de justiça contribui para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e para a construção de uma sociedade mais inclusiva;

Considerando que a atuação do Poder Público é fundamental para fortalecer mecanismos voltados à promoção da igualdade de oportunidades e do acesso à justiça;

Considerando que iniciativas voltadas à ampliação da acessibilidade e da inclusão nos serviços relacionados ao sistema de justiça contribuem para o fortalecimento da democracia e da cidadania;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Promoção do Acesso à Justiça para Pessoas com Deficiência, com vistas ao fortalecimento da inclusão, da cidadania e da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.

Salvador-Bahia, 12 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador